



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Em, 19 de Maio de 2015.

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Solicito que seja elaborado processo licitatório para realização de serviços de pintura e aquisição de tintas para manutenção do Prédio da Câmara Municipal.

Em anexo, relação das cores que serão utilizadas, bem como valor dos serviços.

Atenciosamente,

Jorge Foschera
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Senhor:
Alair Antonio dos Santos
Presidente da CPL
Nesta

COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA

AVENIDA MANOEL RIBAS, 214 – CENTRO – 85.400-000
GUARANIAÇU – PARANÁ

CNPJ 15.937.217.0001-08 – FONE (45) 3232 2751

PROPÓSTA DE PREÇOS DE TINTA E MÃO DE OBRA PARA A
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR

PRODUTO	COR	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TINTA	AZUL CAMPEÃO	4 LATAS DE 18LITROS	416,00	1.664,00
TINTA	AZUL TORONTO	5 LATAS DE 18LITROS	297,00	1.485,00
TINTA	OPALA CLARO	6 LATAS DE 18 LITROS	324,00	1.944,00
TINTA	MINA DE CASCALHO	9 LATAS DE 3,6 LITROS	64,00	576,00
MASSA ACRILICA		8 BARRICAS	61,00	488,00
TOTAL				6.157,00

MÃO DE OBRA


Tintas Cacique

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.200 M2	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 11.017,00





DECOR PINTURAS

CNPJ 15.674.731/0001-90 -- FONE (45) 8411 9297

CAMPINA

PROPÓSTA DE TRABALHO DE PINTURA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BONITO - PR

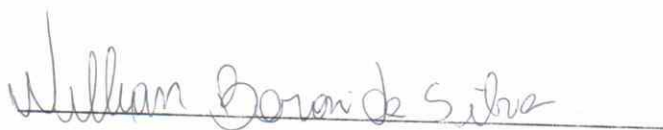
PRODUTO	COR	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TINTA	AZUL CAMPEÃO	4 LATAS DE 18LITROS	420,00	1.680,00
TINTA	AZUL TORONTO	5 LATAS DE 18LITROS	301,00	1.505,00
TINTA	OPALA CLARO	6 LATAS DE 18 LITROS	320,00	1.920,00
TINTA	MINA DE CASCALHO	9 LATAS DE 3,6 LITROS	70,00	630,00
MASSA ACLILICA		8 BARRICAS	65,00	520,00
TOTAL				6.255,00

MÃO DE OBRA

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.200 M2	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 10.995,00



WILLIAM BARONI DA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 20 de Maio de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

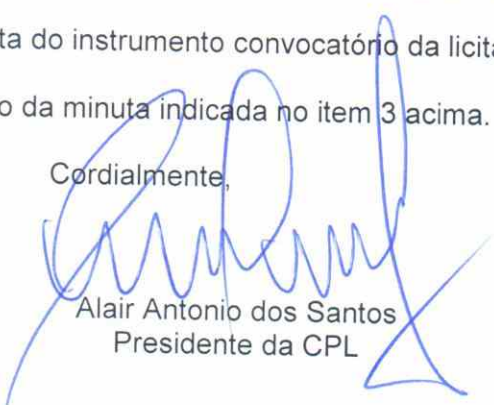
Para:

GUILHERME TURRI DA SILVA – ASSESSOR JURÍDICO

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,


Alair Antonio dos Santos
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 21 de Maio de 2015.

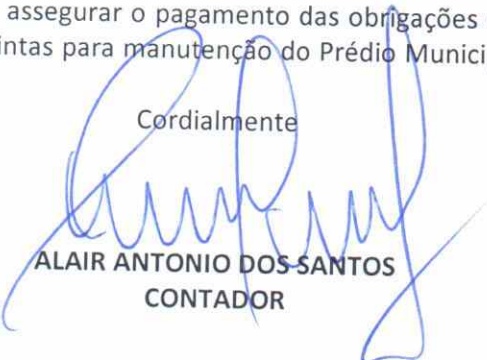
De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com pintura e aquisição de tintas para manutenção do Prédio Municipal de Câmara Municipal de Campo Bonito.

Cordialmente


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
CONTADOR

Câmara Municipal de Campo Bonito - 2015
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso / Órgão / Unidade / Projeto / Atividade / Natureza Despesa				Valor Autorizado	Página 1
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				800.000,00	
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				800.000,00	
001 Câmara Municipal				800.000,00	
01.031.0001.02001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				510.000,00	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				69.020,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				18.000,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				70.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				40.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				17.980,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				50.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00	
Total Geral:				800.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 26 de Maio de 2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição tintas para pintura do Prédio da Câmara Municipal, bem como a contratação dos serviços de pintura, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06.

Atenciosamente,

Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

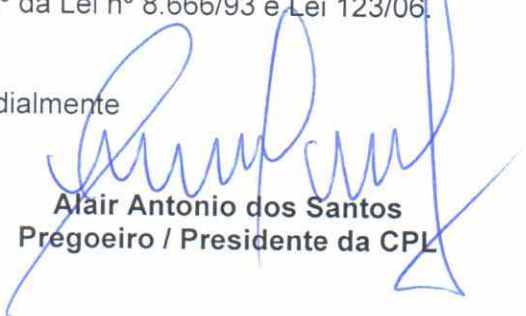
De: Equipe de Apoio

Campo Bonito, 27 de Maio de 2015.

Para: Setor Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGAO PRESENCIAL 02/2015**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93 e Lei 123/06.

Cordialmente


Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro / Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 25 de Maio de 2015.

ASSESSORIA JURÍDICA – LICITAÇÃO

Assunto: PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Pregão nº. 02/2015.

Processo nº. 03/2015.

A Sr. Jorge Foschera:

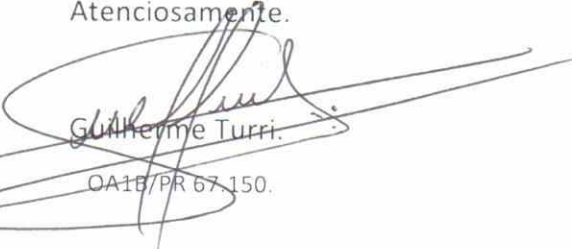
I. Licitação. Pregão. Menor preço. Aquisição de tintas e contratação de mão-de-obra para pintura do prédio da Câmara Municipal de Campo Bonito/PR. Valor estimado R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Trata-se de análise jurídica de procedimento licitatório, na modalidade Pregão com critério de julgamento de menor preço por item.

O presente procedimento encontra-se devidamente amparado pela legislação de Licitações, sendo observados os requisitos da Lei 8.666/93 aliada as condições da Lei n. 123/06, existindo as cláusulas necessárias para prosseguimento do feito e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender e atender os interesses da administração.

É o parecer.

Atenciosamente.


Guilherme Turri.

OA1B/PR 67.150.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito em 03 de Junho de 2015

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO 02/2015**, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

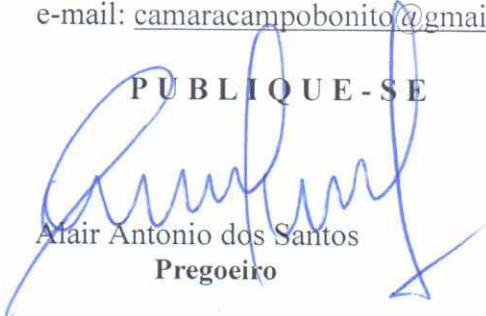
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO Nº 03/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.**

- Data de Abertura: 23/06/2015
- Horário: 09h10min
- Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto as dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito, Avenida Pedro Picolli, no horário das 09h00min às 16h00min, do dia 12/06/2015 a 22/06/2015 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: camaracampobonito@gmail.com, informações pelo telefone (45) 3233-1260.

PUBLIQUE-SE


Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro

Campo Bonito, 11 de Junho de 2015.


Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

CNPJ-01.129.740/0001-95

Gestão 2015 á 2016

PORTARIA N.º 008/2015

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio Para
Licitação Modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidor para atuar como pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

Alair Antonio dos Santos

EQUIPE DE APOIO:

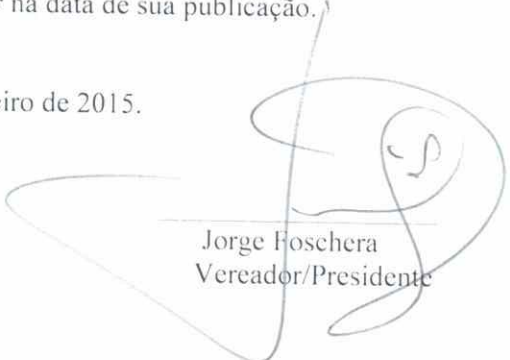
Sandra Scimeoni

Edemar Slompo

Silvana Ap. Costa Grillo

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 12 de fevereiro de 2015.


Jorge Foschera
Vereador/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

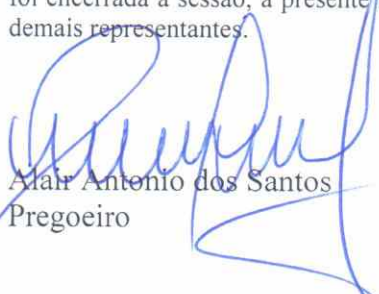
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 02/2015

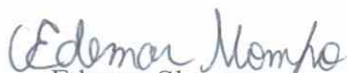
Processo nº 03/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (23/06/2015) às 09:10 (nove horas e dez minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio: Sandra Scimeoni de Albuquerque e Edemar Slompo, sob a coordenação do Pregoeiro, Sr. ALAIR ANTONIO DOS SANTOS, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Presidente da Câmara. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, WILLIAN BARONI DA SILVA, COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA ME E JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.** O Pregoeiro, Comissão de Apoio e representantes credenciados, conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação das proponentes. Feito isso, passamos para o envelope contendo a proposta de preços. Os membros da equipe de apoio e pregoeiro assinaram os envelopes, aberto o mesmo procedeu-se à análise e classificação que ficou da seguinte forma: **LOTE UM WILLIAN BARONI DA SILVA COM O VALOR DE R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) o metro quadrado para pintura. Lote 02 a empresa LMK FRIES com o valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).** Em seguida foram abertos os envelopes contendo as documentações das empresas vencedoras. Verificou-se que a empresa LMK FRIES & CIA LTDA ME, estava habilitada e a empresa WILLIAN BARONI DA SILVA apresentou certidão de Tributos federais vencida. A mesma terá amparo para a regularização da certidão, conforme Art. 43 da Lei 147/2014, obtendo cinco dias de prazo, podendo os mesmos serem prorrogados por mais cinco, conforme solicitação da empresa. A mesma fica intimada neste ato para a contagem de prazo a partir de 24/06/2015. O Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação aos proponentes. Os valores propostos bem como a empresa vencedora, estão informados nos mapas comparativos de preços anexos ao processo. Não houve demonstração de vontade quanto à apresentação de razões de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pelo Pregoeiro, Membros da Comissão de Apoio e demais representantes.


Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro


Sandra S. de Albuquerque
Membro


Edemar Slompo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PROCESSO N° 03/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 02/2015

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, CNPJ 15.674.731/0001-90, com o valor total de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais);

Campo Bonito, 01 de Julho de 2015.


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 Processo nº 03/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 08/2015, torna público que às **09h10min horas do dia 23/06/2015**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Campo Bonito, situada na Avenida Pedro Picolli, s/n, - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo **Menor preço, Total por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, exclusivo para micro-empresas**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e **Lei Municipal nº 1138/2014 de 10/11/2014** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 23/06/2015 às 09h10min horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Campo Bonito-Pr.** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

3.1 Local de entrega: Serviços de pintura a serem realizados no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Tintas entregar no mesmo local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
- d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);
- e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Conjunta com a Federal), FGTS e Justiça do Trabalho.
- g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.
- h) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail camaracampobonito@gmail.com

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Câmara Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

7.2 A declaração referida na alínea “a” do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

7.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

- b) Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações
- c) exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- d) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;
- e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;
- g) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);
- h) O prazo de entrega do produto é imediato após solicitação formal do setor competente;

8.2 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

8.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.6 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

8.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
LICITANTE:
CNPJ:

7.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
LICITANTE:
CNPJ:

7.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

7.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.8 Quando o Edital tratar de licitação do tipo “preço global” será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.9 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

8.10 Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

8.11 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos
- d) Encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) **Prova de Regularidade com a Justiça do trabalho.**

III) No caso específico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento comprobatório da representação.

10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

10.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

10.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

10.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

10.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 No dia **23/06/2015** Às 9h10min conforme designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

11.2 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

11.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

12 DO JULGAMENTO

12.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor preço

12.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

12.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

13.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

13.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

13.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o

máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I**.

13.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

13.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

13.14 Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Por se tratar de Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para ME's e EPP's sediadas localmente, que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela LC 147/2014;

13.15 Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

13.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

13.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo

Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

14.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

14.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Câmara Municipal de Campo Bonito-Pr.

15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
 - a) Anulação ou revogação da licitação;
 - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
 - c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega será imediato após homologação e solicitação formal pelo setor competente da administração municipal. A vigência de contrato é de **seis meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração municipal em conformidade com a Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

16.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

16.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

17.1 O critério de classificação será o de Menor preço, Total por Lote, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18 DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 através da seguinte Dotação Orçamentária específica de cada serviço, conforme anexo ao Edital, recursos próprios;

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

20.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

20.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

20.3 O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

20.4 O pagamento dar-se-á de forma: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.

20.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

20.6 **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida por meio eletrônico** pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

21.2 São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 O prazo de entrega do produto é imediato após homologação do ato, com vigência do contrato é de **SEIS MESES**, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração em conformidade com a Lei 8.666/93. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal.

22.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

22.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa,
- e) caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com a câmara, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

23.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

24.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, via E-MAIL no seguinte endereço: camaracampobonito@gmail.com.

24.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

24.11 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Campo Bonito;

24.12 Fazem parte integrante deste Edital:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

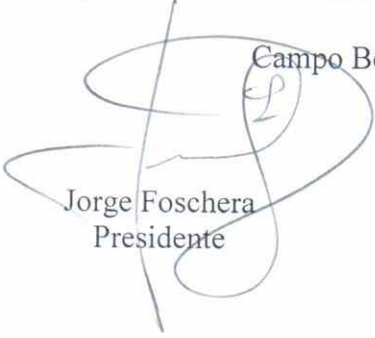
Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI — Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

25.1 Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 11 de Junho de 2015.


Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO Nº 03/2015

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

A Câmara Municipal de Campo Bonito-PR, têm por necessidade **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.**

3- Especificação do objeto.

AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, constam no anexo I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega:

O SERVIÇO DE PINTURA DEVERÁ SER REALIZADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO E AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

Imediato após solicitação formal do setor competente;

8- Vigência contratual
SEIS MESES.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito, 11 de Junho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

LOTE 01 - VALOR MÍNIMO LANCES R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R\$	total
1	SERVIÇO DE PINTURA A SER REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	M2	1.200	3,95	

Valor total do Lote R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

LOTE 02 - VALOR MÍNIMO LANCES R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R\$	Total
1	Tintas galão dezoito litros cor azul campeão ACRÍLICA SEMI-BRILHO	Galão 18 litros	04	420,00	1.680,00
2	Tintas galão de dezoito litros cor azul Toronto ACRÍLICA SEMI-BRILHO	Galão 18 Litros	05	301,00	1.505,00
3	Tintas galão de dezoito litros cor Opala Claro ACRÍLICA SEMI-BRILHO	Galão de dezoito Litros	06	320,00	1.920,00
4	Tinta galão de 3.6 litros cor Mina de Cascalho ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	Galão de 3.6 Litros	09	70,00	630,00
5	Massa Acrílica	Barrica 25 KG	08	65,00	520,00

Valor total do Lote R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

LOCAL DE ENTREGA: O SERVIÇO DE PINTURA DEVERÁ SER REALIZADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. TINTA A SER ENTREGUE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

VIGÊNCIA: SEIS MESES, podendo ser renovado por igual ou maior período por interesse da administração pública, nos exatos termos da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Pregão Presencial nº 02/2015

Processo nº 03/2015

Estado do Paraná

Anexo II

Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº	
Endereço:			
Pessoa p/ contato		Telefone	
Fax		E-mail	
Nº (opcional)	conta-corrente	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	SERVIÇO DE PINTURA A SER REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	M2	1.200			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LOTE 02

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Tintas galão dezoito litros cor azul campeão acrílica semi-brilho	Galão 18 litros	04			
2	Tintas galão de dezoito litros cor azul Toronto, acrílica semi-brilho	Galão 18 Litros	05			
3	Tintas galão de dezoito litros cor Opala Claro, acrílica semi-brilho	Galão de dezoito Litros	06			
4	Tinta galão de 3.6 litros cor Mina de Cascalho, acrílica semi-brilho	Galão de 3.6 Litros	09			
5	Massa Acrílica	Barrica 25 kg	08			

Valor total da proposta R\$

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: imediato após solicitação formal do setor competente;

Forma de pagamento: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.

....., de de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº

Cargo.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., nº, bairro
....., na cidade de, estado do
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de
participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta
ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos
supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme
determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., sediada na nº
bairro, na cidade de, estado
....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no
artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII
do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18
(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16
(dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a
vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro na cidade de, estado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 02/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 02/2015

Processo nº 03/2015

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pedro Picolli, inscrito no C.N.P.J. sob o nº neste ato representado pelo Sr. Presidente SenhorCPF.....RG..... brasileiro, casado, e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor preço, tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados à vista na entrega dos bens/serviços;

Local de Entrega: serviços de pintura a serem realizados no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bonito. As tintas deverão ser entregues no mesmo local, prazo imediato após solicitação formal do setor competente.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: SEIS MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

Não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados; 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros. decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, dede 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

PROCESSO 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.*

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58,

VALOR TOTAL R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente ao Lote 02.

VIGÊNCIA: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU - PR

ASSINATURAS: Jorge Foschera e Patricia Regina Fries.

CAMPO BONITO, 01 de Julho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

1	6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 65/2014
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 60 (SESENTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 16 DE JUNHO DE 2015.
	DATA DA ASSINATURA: 31.03.2015
2	8º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2013
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE ABRIL DE 2015.
	DATA DA ASSINATURA: 16.03.2015
3	9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2013
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE ABRIL DE 2015.
	DATA DA ASSINATURA: 16.03.2015
4	7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2013
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA PARA 28 DE MAIO DE 2015.
	DATA DA ASSINATURA: 28.04.2015
5	7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2013
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA PARA 28 DE MAIO DE 2015.
	DATA DA ASSINATURA: 28.04.2015
6	1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 33/2014
	OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
	DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
7	1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2014
	OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
	DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
8	1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 67/2014
	OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
	DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
9	1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2014
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 06 DE MAIO DE 2016.
	DATA DA ASSINATURA: 05.03.2015
10	7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 78/2013
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO PARA MAIS 12 MESES, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 22 DE ABRIL DE 2016. E A ALTERAÇÃO NO VALOR, SENDO VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO DE R\$ 427,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 451,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO ADITADO NO TOTAL DE R\$ 5.424,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
	DATA DA ASSINATURA: 22.04.2015
11	1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2013
	OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 07 DE JULHO DE 2015.
	DATA DA ASSINATURA: 04.03.2015
12	1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2014
	OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA AULA DE ARTE CÊNICA, E REAJUSTE NO VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) AULA DE CAPOEIRA.
	DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
13	1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2014
	OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 6.060,00 (SEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS).
	DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
14	EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

PROCESSO 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58.

VALOR TOTAL R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente ao Lote 02.

VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

FORO: COMARCA DE GUARANIÁQUA - PR
ASSINATURAS: Jorge Foschera e Patricia Regina Fries.

CAMPO BONITO, 01 de Julho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

PROCESSO 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, CNPJ 15.874.731/0001-90, com o valor total de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

PROCESSO 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.*

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, CNPJ 15.674.731/0001-90, com o valor total de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais);

VIGÊNCIA: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: Jorge Foschera e Willian Baroni da Silva

CAMPO BONITO, 01 de Julho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

TRATOS
4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 85/2014
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 60 (SESENTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 15 DE JUNHO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2015
8º ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2013
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE ABRIL DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2015
9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2013
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE ABRIL DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2015
7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2013
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA PARA 29 DE MAIO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2015
7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2013
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA PARA 29 DE MAIO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 33/2014
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2014
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 67/2014
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2014
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 06 DE MAIO DE 2016.
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2015
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2013
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO PARA MAIS 12 MESES, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 22 DE ABRIL DE 2016 E A ALTERAÇÃO NO VALOR SENDO VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO DE R\$ 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 452,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO ADITADO NO TOTAL DE R\$ 5.424,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2015
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO PARA 07 DE JUNHO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 30/2014
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 2.290,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA AULA DE ARTE CÊNICA E REAJUSTE NO VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) AULA DE CAPOEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2014
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO EM MAIS 25%, SENDO O REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015
DISCARTO DE CONTRATO Nº 34/2015
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 03.04.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2014
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO, PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO ASSIM A VALIDADE DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO PARA 17 DE JULHO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 46/2014
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR PARA O REAJUSTE DE 25% NO VALOR DO CONTRATO NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25.01.2015
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2014
OBJETO: ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 04 (QUATRO) MESES, FICANDO ASSIM A VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

PROCESSO 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA L M K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58.

VALOR TOTAL R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente ao Lote 02.

VIGÊNCIA: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR

ASSINATURAS: Jorge Foschera e Patricia Regina Fries

CAMPO BONITO, 01 de Julho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

PROCESSO 03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740/0001-95 E A EMPRESA WILLIAN BARONI DA SILVA 08103428947, CNPJ 15.674.731/0001-90, com o valor total de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR

ASSINATURAS: Jorge Foschera e Willian Baroni da Silva

CAMPO BONITO, 01 de Julho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CI-1153037-E15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

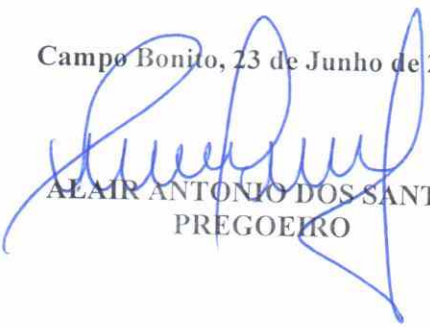
PROCESSO N° 03/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 02/2015

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente ao Lote 02.

Campo Bonito, 23 de Junho de 2015.


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PREGOEIRO


NDRO STENTZLER
o Municipal

de Lindoeste

otto.com.br
- Telefax (45) 3237-8000

PARANÁ

80.881.915/0001-92

4ªÃO
Nº 014/2015

Abilio para conhecimento de todos os interessados
015, Pregão Presencial nº 014/2015 que tem por
ano nos prédios públicos desta municipalidade
955032/0001-08, com o valor global final de R\$
(sete reais e vinte centavos)

2015.


SOUZA

de Lindoeste

otto.com.br
- Telefax (45) 3237-8000

PARANÁ

80.881.915/0001-92

Nº 027/2015
Nº 007/2015

trabalho, anexo ao processo nº 007/2015, em
disposto na Lei nº 8.669/1993 de 21/06/1993 e
recurso que foi realizado em 04/06/2015.
PREGÃO, do tipo menor preço, em regime de
de de preço especializado, com prazo de
prazo de entrega de 15 (quinze) dias, a ser
de Entrega: PREGÃO Nº 027/2015, com o
valor de R\$ 14.473,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e três reais).
Data de Abertura do Pregão: 04/06/2015, às 14h00min, no
Lote 1 Amparo Municipal R. 1000, 576,1 m², com
Lote 2 Amparo Municipal R. 1000, 576,1 m², com
Lote 3 Amparo Municipal R. 1000, 576,1 m², com
Lote 4 Amparo Municipal R. 1000, 576,1 m², com

5

Souza
Municipal

CI1152734-E15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 03/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o
Processo de Licitação nº 4º/2015, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE TINTAS
RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PINTURA, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das
seguintes empresas:

L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58, COM O VALOR TOTAL DE
R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente ao
Lote 02

Campo Bonito, 23 de Junho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 03/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o
Processo de Licitação nº 4º/2015, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE TINTAS
RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PINTURA, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das
seguintes empresas:

Campo Bonito, 23 de Junho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CI-1152719-E15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 03/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 47/2015, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

L.M.K. FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 78.724.291/0001-58, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente ao Lote 02.

Campo Bonito, 23 de Junho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

le Lindoeste
 IDRO STENTZLER
 Municipal

le Lindoeste

rio.com.br
 - Telefax (45) 3237-8000

PARANÁ

80.881.915/0001-91

CAO
 0014/2015

para conhecimento de todos os interessados
 15, Pregão Presencial nº 014/2015 que tem por
 m. na prestação pública desta municipalidade.
 5.053/0001-90, com o valor global final de R\$
 até três e vinte centavos).

15.

15/03/2015
 0014/2015

le Lindoeste

rio.com.br
 - Telefax (45) 3237-8000

PARANÁ

80.881.915/0001-91

0014/2015
 0014/2015

para conhecimento de todos os interessados
 15, Pregão Presencial nº 014/2015 que tem por
 m. na prestação pública desta municipalidade.
 5.053/0001-90, com o valor global final de R\$
 até três e vinte centavos).

le Lindoeste
 rio.com.br
 - Telefax (45) 3237-8000

CI1152734-E15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015
 PROCESSO Nº 03/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o
 Processo de Licitação nº 47/2015, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE TINTAS
 RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE PINTURA, conforme Mapa Computado de Preços em Anexo ao Processo, a favor das
 seguintes empresas:

1. MK FRIES & CIA LTDA ME, CNPJ 18.724.201/0001-58, COM O VALOR TOTAL DE
 R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente ao
 Lote 02.

Campo Bonito, 23 de Junho de 2015.

JORGE F. SCHERER
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 03/2015
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o
 Processo de Licitação nº 47/2015, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE TINTAS
 RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE PINTURA, conforme Mapa Computado de Preços em Anexo ao Processo, a favor das
 seguintes empresas:

Campo Bonito, 23 de Junho de 2015.

ANTONIO CARLOS SANTOS
 PRESIDENTE

CI-1152719-E15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 03/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 47/2015, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, CNPJ 15.674.731/0001-90, com o valor total de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais);

Campo Bonito, 01 de Julho de 2015.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
Av. Souza Naves, 282 - Fone: (41) 3321-1743
Comarca de Guaraniacú - Paraná

Selo: fv006 . 54Rv7 . 1bAHZ-3U6r . tFUZ
Consulte o selo - <http://funaren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1) ITALO DAGA, A pedido do apresentante.
Dou Fe. (CN 11.6.3.4)
Guaraniacú, 19 de Junho de 2015

Carlos Correa de Oliveira - Tabelião

Justina Linares de Oliveira
Escrevente Autorizada

A
Comissão Permanente do Município de campo Bonito

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Jeferson Luã Volf, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º 9.347.974-2 e CPF sob N.º 061.318.469-60 a participar do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº02/2015, Processo nº 03/2015, instaurado por esta Câmara Municipal de Campo Bonito.

Na qualidade de representante legal do licitante Comércio de Tinta Cacique Ltda - Me, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Campo Bonito, 23 de junho de 2015.

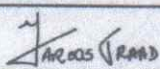

Licitante: COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA - ME
Rep.Legal: ITALO DAGA
RG: 10.777.355-0/PR
Cargo: SÓCIO



15 937 217 / 0001 - 08

COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE
LTDA-ME

Av. Manoel Ribas, 214
Centro - 85400-000
GUARANIACÚ - PARANÁ

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 835871118	NOME JEFERSON LUA VOLFF
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 9347974-2 SESP PR
	CPF DATA NASCIMENTO 061.318.469-60 15/09/1988
	FILIAÇÃO WILSON DIAS VOLFF MARINES VOLFF
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. ☐ ☐ ☐
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 04584599029 14/01/2019 10/03/2009	OBSERVAÇÕES
PROIBIDO PLASTIFICAR 835871118	ASSINATURA DO PORTADOR 
	LOCAL DATA EMISSÃO GUARANIACU, PR 16/01/2014
	ASSINATURA DO EMISSOR 11675919810  PR906827635
DETRAN-PR (PARANÁ)	







DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (LC 123/2006 e alterações)

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de CAMPO BONITO.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa
COMERCIO DE TINTA CACIQUE LTDA - ME, sito à **Avenida Manoel Ribas,**
214, CNPJ sob nº **15.937217/0001-08** está registrado como MICROEMPRESA.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Bonito, 23 de junho de 2015.



Licitante: **COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA- ME**
Rep.Legal: **ITALO DAGA**
RG:10.777.355-0/PR
Cargo: **SÓCIO**



15 937 217 / 0001 - 08

COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE
LTDA-ME



Av. Manoel Ribas, 214
Centro - 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0737715-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/06/2012	Data de Início de Atividade 20/06/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 214, CENTRO, GUARANIÁ, PR, 85.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EM GERAL; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, REMANUFATURADOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUREMA SACOMORE GALLO 586.681.799-34	25.000,00	SOCIO	Término do Mandato XXXXXXXXXX
ITALO DAGA 092.557.119-97	12.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GERMANO DAGA 058.852.579-06	12.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/06/2012 Número: 20124505937 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/341807-9

CURITIBA - PR, 18 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153418079 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 18/06/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947

Nome do Empresário

WILLIAN BARONI DA SILVA

Nome Fantasia

BORRACHARIA E SOLDA SERTAOZINHO/ DECOR PINTURAS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

93966252

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

061.034.289-47

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/06/2012

Números de Registro**CNPJ**

15.674.731/0001-90

NIRE

41-8-0109870-3

Endereço Comercial**CEP**

85450-000

Logradouro

ESTRADA PRINCIPAL

Número

0

Bairro

SERTAOZINHO DO OESTE

Município

CAMPO BONITO

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

08/06/2012

Código da Atividade Principal

45.20-0/06

Descrição da Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 43.30-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 2 | 47.41-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |
| 3 | 45.30-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 4 | 47.32-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes |
| 5 | 45.30-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 6 | 25.39-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda |
| 7 | 45.20-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores |
| 8 | 45.20-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do

Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74943912

Número do Identificador: 15674731000190

Data de Emissão:

11/09/2014



PROCURAÇÃO

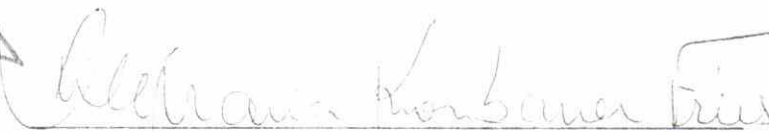
OUTORGANTE: L. M. K. FRIES & CIA LTDA- ME , pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.724.291/0001-58, sediada à Avenida Paraná.803.centro.Campo Bonito, estado do Paraná, CEP 85.450-000, neste ato representada por sua sócia gerente, Sr^a.LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Luiz Zaniollo,s/nº,centro de Campo Bonito-PR, portadora do CPF nº. 911.400.999-49, e do RG/PR nº. 3.518.572-0.

OUTORGADA:PATRICIA REGINA FRIES, brasileira, casada,comerciante, residente e domiciliada à Rua Luiz Zaniollo,nº259,centro, Campo Bonito, estado do Paraná, CEP 85.450-000, portadora do CPF nº.006.555.029-39 e do RG/PR nº. 6.071.207-7.

AOUTORGANTE nomeia e constitui sua bastante procuradoraOUTORGADA para representá-la junto ao departamento de licitações daCâmara Municipal de Campo Bonito, CNPJ nº 01.129.740/0001-95, sediada à Avenida Pedro Picolli, nº1087,no dia 23/06/2015, à partir das 09h:10m , no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, PROCESSO Nº 03/2015**,no que se refere, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitanteOUTORGANTE.

Campo Bonito -- PR, 18 deJunho de 2015.

CARTÓRIO FORTUNATO



L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

Lile Maria Kronbauer Fries

CPF: 911.400.999-49

Outorgante



Selo Nº 00100.940vM.s.PMg. Controle
ZySIn.0105

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LILE
MARIA KRONBAUER FRIES. Dou fe. Itaboraí, 19 de
junho de 2015.

Em Teste da Verdade

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
TABELIÃO

confere com original 23/06/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.071.207-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/1990

NOME PATRICIA REGINA FRIES

FILIAÇÃO ONIRIO WILMAR FRIES
LILE MARIA KRONBAUER FRIES

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 30/08/1983

DOC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.NASC 43843, LIVRO=A126, FOLHA=325

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
CAMPO BONITO

22 JUN 2015

TABELIONATO DE NOTAS

SELO FUNARPEN

13.226 de 12/07/2011

FFK10627

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência em quaisquer casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

PATRICIA REGINA FRIES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/10/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome PATRICIA REGINA FRIES

Ng de Inscrição 006555029-39

Data do Nascimento 30/08/83

[Handwritten signatures and marks]

AGROCAMPO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 78.724.291/0001-58

AV. PARANÁ, 803
CAMPO BONITO - PR
CEP 85450-000
FONE/FAX: (45) 3233-1233

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.291/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº 803, centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 9/2.015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito – PR, 23 de Junho de 2015.

78 724 291/0001-58

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Patricia Regina Fries
Av. Paraná, 803 - centro
CEP 85450-000
CAMPO BONITO PR

Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Rep. Legal: Patricia Regina Fries
RG nº: 6.071.207-7
Cargo: Procuradora

DECOR PINTURAS

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947

CNPJ: 15.674.731/0001-90

ESTRADA PRINCIPAL, SERTÃOZINHO

CAMPO BONITO – PR

CEP 85450-000

FONE/FAX: (45) 8427-0443

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, inscrita no CNPJ sob nº 15.674.731/0001-90, sediada na Estrada Principal, s/nº, Sertãozinho, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 02/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito – PR, 22 de Junho de 2015.

Licitante: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947
Rep. Legal: Willan Baroni da Silva
RG nº: 9.396.625-2
Cargo: Titular



Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Comércio de Tintas Cacique Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº **15.937.217/0001-08** sediada na Avenida Manoel Ribas, nº 214, Bairro Centro, na cidade de Guaraniaçu, estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 02/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 23 de junho de 2015


Licitante: **COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA- ME**
Rep.Legal: **ITALO DAGA**
RG: **10.777.355-0/PR**
Cargo: **SÓCIO**




15 937 217 / 0001 - 08

COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE
LTDA-ME

Av. Manoel Ribas, 214
Centro - 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

PARDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
José Sandro Goslar & Cia Ltda
Av. Paraná, 1127 Campo Bonito - PR
CNPJ: 10.869.228/0001-76 Insc. Est.: 90482410-07

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

José Sandro Goslar & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.228/0001-76, sediada na Avenida Paraná, nº 1127, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 02/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 23 de Junho de 2015



José Sandro Goslar & Cia Ltda
José Sandro Goslar
RG nº: 5.693.905-9/SSP-PR
Sócio-Administrador













AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 78.724.291/0001-58 INSC: 44100040-50

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Processo nº. 03/2015

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA – ME		CNPJ nº: 78.724.291/00001-58
Endereço: Avenida Paraná, nº 803, Centro.		
Pessoa p/ contato: Patricia Regina Fries	Telefone: (45) 3233-1233	
Fax (45) 3233-1233	E-mail patyfries@hotmail.com	
Nº conta-corrente 8317-8	Banco Banco do Brasil	Agencia 1350-1

Preços propostos por lotes:

Lote Nº. 01 R\$ 4.740,00

Lote Nº. 02 R\$ 5.193,40

Valor global da proposta: R\$ 9.933,40 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

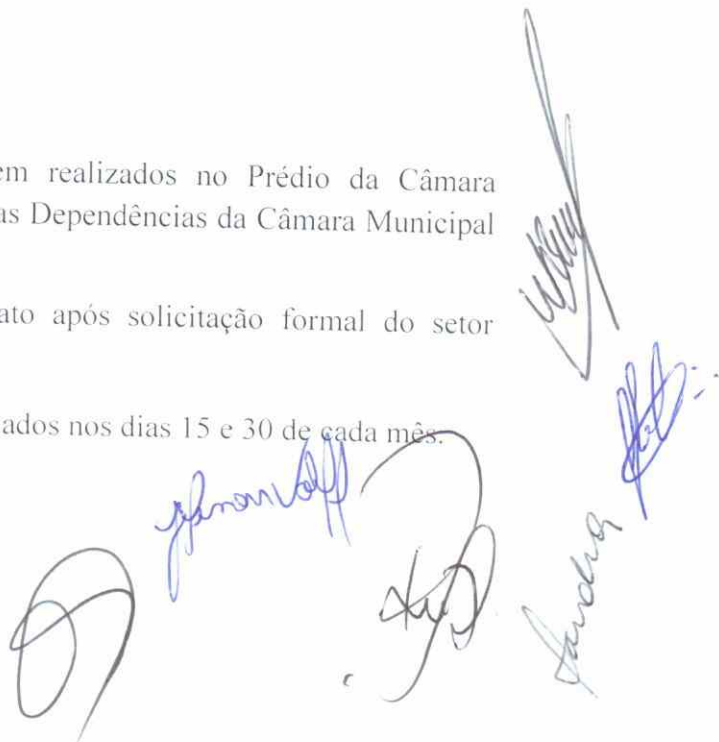
Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Local de Entrega: Serviços de pintura a serem realizados no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Tinta a ser Entregue nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo de entrega dos serviços/produtos: imediato após solicitação formal do setor competente;

Forma de pagamento: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.



AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 78.724.291/0001-58 INSC: 44100040-50

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Processo nº. 03/2015

Campo Bonito – PR, 23 de Junho de 2015.

78 724 291/0001-58
L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME
Av. Paraná, 803 - centro
85.450-000
CAMPO BONITO PR

Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Rep. Legal: Patricia Regina Fries
RG nº: 6.071.207-7
Cargo: Procuradora

[Handwritten signatures and stamps]

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 78.724.291/0001-58 INSC: 44100040-50

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Processo nº. 03/2015

Anexo II

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE PINTURA A SER REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	M2	1.200	LMK	3,95	4.740,00
R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)						

78 724 291/0001-58
L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME
Av. Paraná, 803 - centro
85.450-000
CAMPO BONITO PR

[Handwritten signatures and stamps]

AGROCAMPO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 78.724.291/0001-58 INSC: 44100040-50

Avenida Paraná, 803, Centro, Campo Bonito/Pr. (45) 3233-1233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Processo nº. 03/2015

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tintas galão dezoito litros cor azul campeão acrílica semi-brilho	Galão 18 Litros	04	Resicolor – Inverno e Verão	302,47	1.209,88
2	Tintas galão de dezoito litros cor azul Toronto, acrílica semi-brilho	Galão 18 Litros	05	Resicolor – Inverno e Verão	258,66	1.293,30
3	Tintas galão de dezoito litros cor Opala Claro, acrílica semi-brilho	Galão de dezoito Litros	06	Resicolor – Inverno e Verão	268,75	1.612,50
4	Tinta galão de 3.6 litros cor Mina de Cascalho ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	Galão de 3.6 Litros	09	Resicolor – Inverno e Verão	69,00	621,00
5	Massa Acrílica	Barrica 25 kg	08	Master Color	57,09	456,72
R\$ 5.193,40 (cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos)						

Campo Bonito/Pr, 23 de Junho de 2015.

78 724 291/0001-58

L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME

Av. Paraná, 803 - centro
85.450-000

CAMPO BONITO

Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

Rep. Legal: Patricia Regina Fries

RG nº: 6.071.207-7

Cargo: Procuradora



Razão social da licitante: JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LTDA CNPJ: 10886228/0001-76
ENDEREÇO: AV PARANA N-1127 CAMPO BOMITO PARANÁ CEP 85450-000
FONE: (45) 3233-1023 E-MAIL: PARDALSANDRO@HOMAIL.com.br

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Tintas galão dezoito litros cor azul campeão acrílica semi-brilho	Galão 18 litros	04	tinsul	291,85	1.167,40
2	Tintas galão de dezoito litros cor azul Toronto, acrílica semi-brilho	Galão 18 Litros	05	tinsul	291,85	1.459,25
3	Tintas galão de dezoito litros cor Opala Claro, acrílica semi-brilho	Galão de dezoito Litros	06	tinsul	291.85	1.757,1
4	Tinta galão de 3.6 litros cor Mina de Cascalho, acrílica semi-brilho	Galão de 3.6 Litros	09	tinsul	68,36	615,24
5	Massa Acrílica	Barrica 25 kg	08	tinsul	76,48	611,84

Valor total da proposta R\$ 5.604,83

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: imediato após solicitação formal do setor competente;

Forma de pagamento: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.

Campo Bonito 23 de junho de 2015

Responsável legal e/ou procurador Jose Sandro Goslar.º

RG nº 5.693.905.9

Cpf 802.006.569-53

10869228/0001-76

JOSÉ SANDRO GOSLAR
& CIA LTDA

Av. Paraná, s/n - centro

85450-000

CAMPO BONITO

PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

LOTE 02

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Tintas galão dezoito litros cor azul campeão acrílica semi-brilho	Galão 18 litros	04	CORAL	405,00	1.620,00
2	Tintas galão de dezoito litros cor azul Toronto, acrílica semi-brilho	Galão 18 Litros	05	CORAL	290,00	1.450,00
3	Tintas galão de dezoito litros cor Opala Claro, acrílica semi-brilho	Galão de dezoito Litros	06	CORAL	310,00	1.860,00
4	Tinta galão de 3.6 litros cor de Mina Cascalho, acrílica semi-brilho	Galão de 3.6 Litros	09	CORAL	68,00	612,00
5	Massa Acrílica	Barrica 25 kg	08	TECHPLUS	63,00	504,00

Valor total da proposta R\$ 6.046,00

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: imediato após solicitação formal do setor competente;

Forma de pagamento: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.

Campo Bonito, 23 de junho de 2015

Responsável legal e/ou procurador: ITALO DAGA
RG nº: 10.777.355-0
Cargo: SÓCIO



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
Av. Souza Naves, 282 - Fone (41) 3232-1743
Câmara de Guaraniáçu - Paraná
Fone: 7400, 9417, 7447-3207, 7471
Consulte o site - <http://www.parana.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
ITALO DAGA, A pedido do apresentante,
em 23 de junho de 2015.
Car. J. Oliveira - Tabelião

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

Lote	William	Daga	Jose Sandro	L M K
01	3,95	NC	NC	395
	3,94 4.72800			
021	NC	6.046,00	5.604,83	5.193,40
		4.950,00	<u>N</u>	4.940,00
		4.900,00	101. lance local	4.895,00 Vareto
		4.850,00		
				

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

COMÉRCIO DE TINTA CACIQUE LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 15.937.217/0001-08, sediada na a Avenida Manoel Ribas, nº 214, bairro Centro, na cidade de Guaraniaçu, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 23 de junho de 2015.



Licitante: **COMÉRCIO DE TINTA CACIQUE LTDA - ME**

Rep. Legal: **ITALO DAGA**

RG nº: **10.777.355-0/PR**

Cargo: **SÓCIO**



15 937 217 / 0001 - 08
COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE
LTDA-ME

Av. Manoel Ribas, 214
Centro - 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ



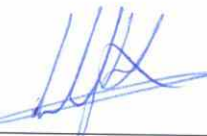
Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

COMÉRCIO DE TINTA CACIQUE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.937217/0001-08, sediada na Avenida Manoel Ribas nº 214, bairro Centro, na cidade de Guaraniaçu, estado Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

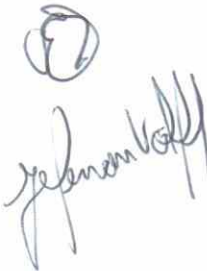
Campo Bonito, 23 de junho de 2015.


Licitante: COMÉRCIO DE TINTA CACIQUE LTDA - ME

Rep. Legal: ITALO DAGA

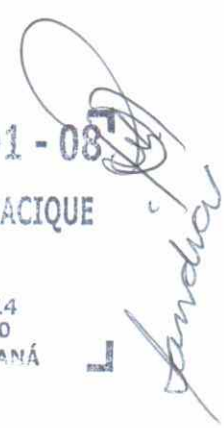
RG nº: 10.777.355-0/PR

Cargo: SÓCIO



15 937 217 / 0001 - 08

COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE
LTDA-ME

Av. Manoel Ribas, 214
Centro - 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ



COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **JUREMA SACOMORE GALLO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Guaraniaçu, Paraná, na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, S/N, centro, nascida em 11/07/1942, e portadora da cédula de identidade civil, RG: 1.286.461/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF: 586.681.799-34; **ITALO DAGA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 13/01/1994, residente e domiciliado em Guaraniaçu, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, 174, e portador da Cédula de Identidade Civil, RG: 10.777.355-0/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF: 092.557.119-97; e **GERMANO DAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1990, residente e domiciliado em Guaraniaçu, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, 174, e portador da Cédula de Identidade Civil, RG: 9.031.371-1/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF: 058.852.579-06, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.051 e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA**, e terá sede na **Avenida Manoel Ribas, 214, Centro, CEP: 85400-000, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Cláusula Segunda: A atividade da empresa é: **Comércio varejista de tintas em geral; materiais de construção em geral; e de peças e acessórios novos, remanufaturados e usados para veículo automotor.**

Cláusula Terceira: O Capital social é de R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL RS	%
JUREMA SACOMORE GALLO	25.000	25.000,00	50,00
GERMANO DAGA	12.500	12.500,00	25,00
ITALO DAGA	12.500	12.500,00	25,00
TOTAIS:	50.000	50.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam neste ato, o valor total de suas quotas subscritas da seguinte forma:

- A) – **JUREMA SACOMORE GALLO**, no preâmbulo qualificado integraliza o total de suas quotas, no valor de R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em moeda corrente do país;
- B) – **GERMANO DAGA**, no preâmbulo qualificado integraliza o total de suas quotas, no valor de R\$-12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), em moeda corrente do país;
- C) – **ITALO DAGA**, no preâmbulo qualificado integraliza o total de suas quotas, no valor de R\$-12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo assim, a responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, de acordo com o art. 997 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Jurema
Italo

Germano

Fl. 001

Germano Daga

Italo Daga

COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta: A sociedade terá prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2012.

Cláusula Quinta: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio: **GERMANO DAGA**, no preâmbulo já qualificado, a qual será considerado investido em suas funções na data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sexta: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Sétima: As deliberações sociais obrigatórias exigidas pela Lei 10.406/2002, em seu artigo 1.071 e outras que os sócios julgarem necessárias, serão tomadas em reunião de sócios, observado o disposto no § 1º do artigo 1.072 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro: Salvo o disposto no *caput*, em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As convocações para a reunião de sócios será efetuada através de carta, contra recibo, contendo a data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: No que se refere ao quorum de instalação e de deliberação nas reuniões de sócios, observar-se-á o disposto no Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As disposições quanto às deliberações sociais não estipuladas neste contrato, deverão ser tomadas conforme disposto nos artigos 1.071 à 1.080 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula Décima: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes e com seus herdeiros ou sucessores, e caso não houver interesse desses, deverá ser pago aos mesmos o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação no lucro líquido apurado até a data do falecimento ou interdição, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

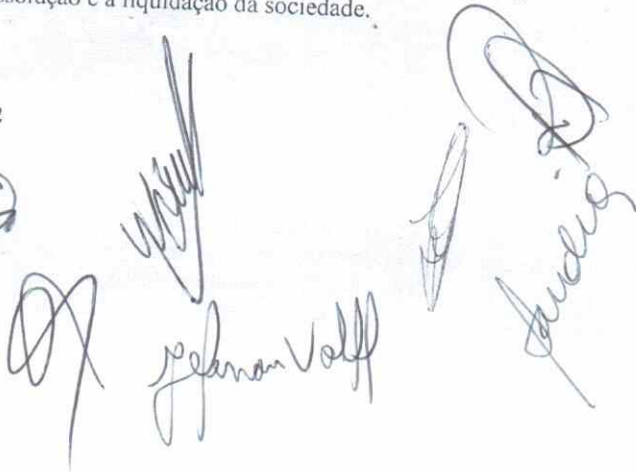
Cláusula Décima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Jurema

Helo

Fl. 002

(S)



COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

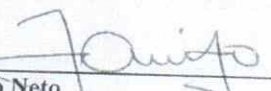
Guaraniáçu, 12 de junho de 2012.

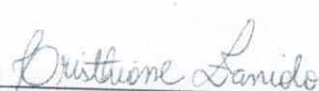

JUREMA SACOMORA GALLO


GERMANO DAGA


ITALO DAGA

Testemunhas:

Assinatura: 
Luiz Zaniolo Neto
RG-2.139.906-0/SSP/PR

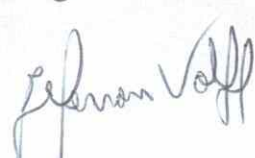
Assinatura: 
Cristhiane Aparecida Zaniolo
RG-5.795.130-3/SSP/PR



Fl. 003








Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.937.217/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2012
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS CACIQUE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 214	COMPLEMENTO
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3232-1169 (45) 3232-1169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

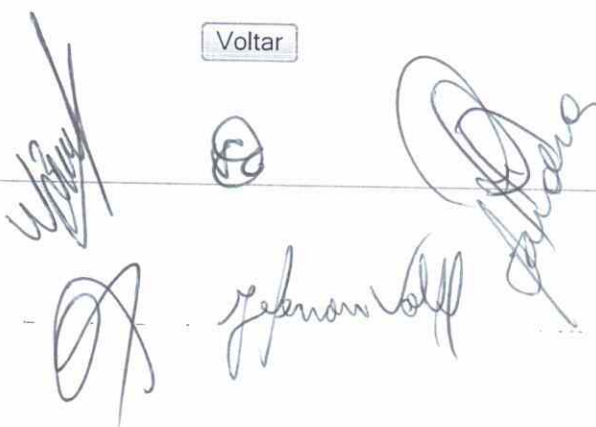
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **10:07:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA - ME**
CNPJ: **15.937.217/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:36:52 do dia 01/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2015.

Código de controle da certidão: **D23D.60A7.F716.BC51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01/06/2015 09:37

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15937217/0001-08
Razão Social: COMERCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS 214 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2015 a 06/07/2015

Certificação Número: 2015060700424640636404

Informação obtida em 16/06/2015, às 16:32:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16/06/2015 16:32

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013249698-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.937.217/0001-08**
Nome: **COMERCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.937.217/0001-08
Certidão nº: 104281730/2015
Expedição: 01/06/2015, às 09:52:50
Validade: 27/11/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.937.217/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ 76.208.818/0001-66
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 394 - CENTRO
TELEFONES: (45) 3232-1133 - FAX (45) 3232-1433

CERTIDÃO NEGATIVA N. 643 / 2015

Validade....: 16/07/2015
Contribuinte: COMERCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 15.937.217/0001-08
Finalidade...: Licitação

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributário relativo ao Contribuinte acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Essa Certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Guaraniaçu - PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br/portalcidadao utilizando o Código de Autenticidade abaixo:

Código de Autenticidade: 522156681522156

GUARANIAÇU - PR, 16/06/2015

DECOR PINTURAS

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947

CNPJ: 15.674.731/0001-90

ESTRADA PRINCIPAL, SERTÃOZINHO

CAMPO BONITO – PR

CEP 85450-000

FONE/FAX: (45) 8427-0443

Pregão Presencial nº 02/2015

Processo nº 03/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, inscrita no CNPJ sob nº 15.674.731/0001-90, sediada na Estrada Principal, s/nº, Sertãozinho, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

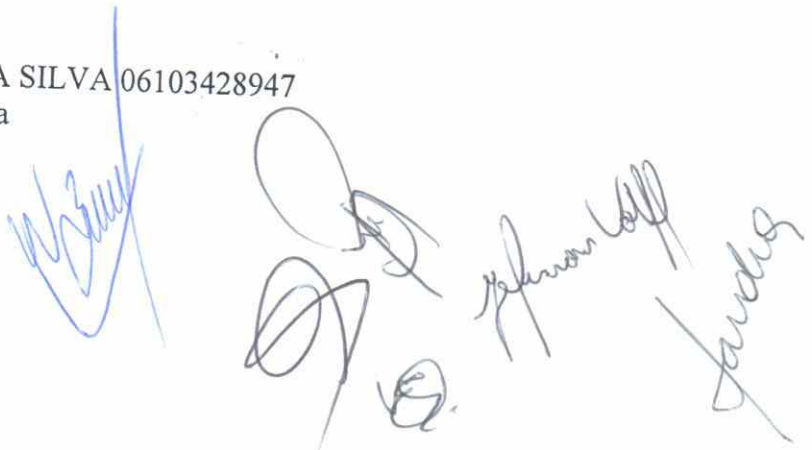
Campo Bonito – PR, 22 de Junho de 2015.

Licitante: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947

Rep. Legal: Willan Baroni da Silva

RG nº: 9.396.625-2

Cargo: Titular





Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

CERTIDÃO NEGATIVA N°45/2015.

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DE IMPOSTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, E DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 175/94, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSTATAMOS NESTA DATA, NÃO EXISTIR (E) DÉBITO(S), EM NOME DO (A) REQUERENTE:

NOME: **WILLIAN BARONI DA SILVA**

CNPJ: **15.674.731/0001-90**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **540000358-0**

ATIVIDADE: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
ENDEREÇO: **ESTRADA PRINCIPAL SERTÃOZINHO - CAMPO BONITO.**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS A VENCER E OS QUE VENHAM A SER APURADOS, CONFORME DISPOSTO NO PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 94, DA LEI 175/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

CERTIDÃO PARA FINS DE **LICITAÇÃO.**

(VÁLIDADE POR SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO).

CAMPO BONITO-PR, 22 DE JUNHO DE 2015.

Rosmeri Gamst
Rosmeri Gamst

Diretora de Tributação

conferir com original
23/06/2015 - Sandra Figueiredo

[Handwritten signatures and initials]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.674.731/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2012
NOME EMPRESARIAL WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA E SOLDA SERTAOZINHO/ DECOR PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO 0	COMPLEMENTO	
CEP 85.450-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO DO OESTE	MUNICÍPIO CAMPO BONITO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO willian-baroni@hotmail.com		TELEFONE (45) 8427-0443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **14:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

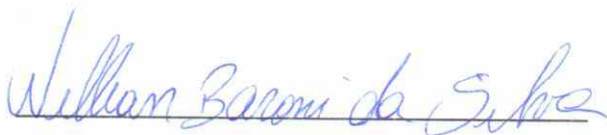
Ao Departamento de Licitações

Câmara Municipal de Campo Bonito

WILLIAN BARONI DA SILVA 061.034.289-47, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.674.731/0001-90, sediada a Rua Principal, s/nº, distrito de Sertãozinho Campo Bonito, estado do Paraná, CEP 85.450-000, neste ato representada por seu titular, Sr. **Willian Baroni da Silva**, Brasileiro, solteiro, Maior e capaz, empresário residente e domiciliado no distrito de Sertãozinho, Campo Bonito, Estado do Paraná, portador do CPF 061.034.289-47, e da cédula de identidade civil RG nº 9.396.625-2 SSP/PR; vem por meio deste requerer a prorrogação do prazo para a entrega da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que compreende a documentação exigida no Pregão Presencial nº 02/2015, Processo nº 03/2015 de 23/06/2015; da Câmara Municipal de Campo Bonito tendo em vista que a Certidão em questão não será liberada dentro do prazo estipulado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Nestes termos, para deferimento.

Campo Bonito – PR, 29 de Junho de 2015.



WILLIAN BARONI DA SILVA 061.034.289-47

Willian Baroni da Silva

Titular

CPF: 061.034.289-47

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO	
Protocolado em	
29/06	15
Nº	252
Ass.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947
CNPJ: 15.674.731/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:29:56 do dia 30/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2015.

Código de controle da certidão: **B3EE.BDBB.1C14.F0C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILLIAN BARONI DA SILVA** 06103428947
CNPJ: 15.674.731/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:29:56 do dia 30/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2015.

Código de controle da certidão: **B3EE.BDBB.1C14.F0C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947
CNPJ: 15.674.731/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:29:56 do dia 30/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2015.

Código de controle da certidão: **B3EE.BDBB.1C14.F0C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947
CNPJ: 15.674.731/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:10:45 do dia 11/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2015.

Código de controle da certidão: **DD62.1FEF.EAD3.5C4D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Willian da Silva

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 214952014-88888707

Nome: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947

CNPJ: 15.674.731/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2014.

Válida até 10/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificada

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15674731/0001-90
Razão Social: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947
Nome Fantasia: BORRACHARIA E SOLDA SERTAOZINHO DECOR PINTURAS
Endereço: EST PRINCIPAL 1 / SERTAOZINHO DO OEST / CAMPO BONITO / PR / 85450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2015 a 21/07/2015 /

Certificação Número: 2015062216051516439429

Informação obtida em 22/06/2015, às 16:05:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013304956-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.674.731/0001-90
Nome: **WILLIAN BARONI DA SILVA** 06103428947
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.674.731/0001-90
Certidão nº: 108275433/2015
Expedição: 22/06/2015, às 17:13:11
Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.674.731/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECOR PINTURAS

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947

CNPJ: 15.674.731/0001-90

ESTRADA PRINCIPAL, SERTÃOZINHO

CAMPO BONITO – PR

CEP 85450-000

FONE/FAX: (45) 8427-0443

Pregão Presencial nº 02/2015

Processo nº 03/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, inscrita no CNPJ sob nº 15.674.731/0001-90, sediada na Estrada Principal, s/nº, Sertãozinho, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito – PR, 22 de Junho de 2015.

Licitante: WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947

Rep. Legal: Willan Baroni da Silva

RG nº: 9.396.625-2

Cargo: Titular





Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

Alvará de Licença

A Prefeitura Municipal de CAMPO BONITO Autoriza a concessão
de Licença à: **L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME**

CNPJ - 78.724.291/0001-58

End.: **AVENIDA PARANÁ - CENTRO**

com ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Protocolo nº **72/2015** Cadastro nº **340000033-0**

Restrições: **VENCIMENTO 31-01-2016**

RENOVÁVEL ATÉ FEVEREIRO DE 2016

CAMPO BONITO: **04 MARÇO 2015**

Gilmar Delfim de Souza
Secretário de Finanças
Pct. Nº 002/2013

DEPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

78 724 291/0001-58

**L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME**

Av. Paraná, 883 - centro
85.450-000

CAMPO BONITO

PR

DECLARAÇÃO

L. M. K. FRIES E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.724.291/0001-58, sediada à Avenida Paraná, nº 570, centro de Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP 85.450-000, neste ato representada por sua procuradora, Srª Patricia Regina Fries, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade civil, RG/PR nº 6.071.207-7, declara para fins de licitação que a empresa acima qualificada está enquadrada na condição de micro empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campo Bonito – PR, 23 de Junho de 2015.

Licitante: L. M. K. FRIES E CIA LTDA – ME

Representante Legal: Patricia Regina Fries

RG nº: 6.071.207-7

Cargo: Procuradora





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.724.291/0001-58		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 06/03/1985	
NOME EMPRESARIAL L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROCAMPO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 570	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO BONITO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2331-233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **13:15:53** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78724291/0001-58
Razão Social: L M K FRIES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROCAMPO
Endereço: AV PARANA 570 SEDE / CAMPO BONITO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060502295121741045

Informação obtida em 22/06/2015, às 14:44:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **78.724.291/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:18:32 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **1FCE.0B8C.81B3.2473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

CERTIDÃO NEGATIVA Nº15/2015.

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DE IMPOSTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, E DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 175/94, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSTATAMOS NESTA DATA, NÃO EXISTIR (E) DÉBITO(S), EM NOME DO (A) REQUERENTE:

NOME: **L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME.**

CNPJ: **78.724.291/0001-58**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **3400000033-0**

ATIVIDADE: **COM. MAT. P/CONSTRUÇÕES**

ENDEREÇO: **AVENIDA PARANÁ - CENTRO.**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS A VENCER E OS QUE VENHAM A SER APURADOS, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 94, DA LEI 175/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

CERTIDÃO PARA FINS DE **LICITAÇÃO.**

(VÁLIDADE POR SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO).

CAMPO BONITO-PR, 05 DE MARÇO DE 2015.

Rosmeri Gamst
Rosmeri Gamst

Diretora de Tributação

Rosmeri Gamst
Diretora Departamental
Tesouraria e Tributação
Port. Nº 14/2013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013327282-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.724.291/0001-58**
Nome: **L.M.K. FRIES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.724.291/0001-58
Certidão nº: 108238938/2015
Expedição: 22/06/2015, às 14:22:05
Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.724.291/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AGROCAMPO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 78.724.291/0001-58

AV. PARANÁ, 803
CAMPO BONITO - PR
CEP 85450-000
FONE/FAX: (45) 3233-1233

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.291/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº 803, centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Campo Bonito - PR, 23 de Junho de 2015.

78 724 291/0001-58

L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME

AV. PARANÁ, 803 - centro
CAMPO BONITO - PR

Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

Rep. Legal: Patricia Regina Fries

RG nº: 6.071.207-7

Cargo: Procuradora

78

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

AGROCAMPO

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 78.724.291/0001-58

AV. PARANÁ, 803
CAMPO BONITO - PR
CEP 85450-000
FONE/FAX: (45) 3233-1233

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo nº 03/2015

ANEXO III

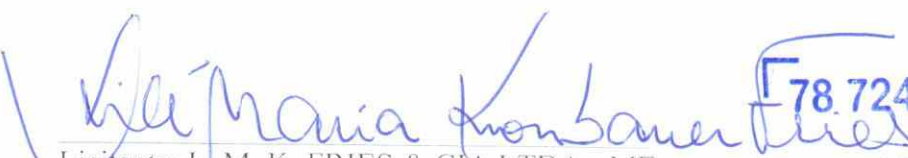
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.291/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº 803, centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito - PR, 23 de Junho de 2015.


Licitante: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
Rep. Legal: Patricia Regina Fries
RG nº: 6.071.207-7
Cargo: Procuradora

78.724.291/0001-58
L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME

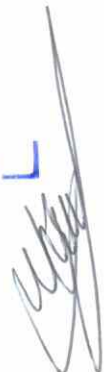
Av. Paraná, 803 - centro
85450-000

CAMPO BONITO

PR







FRIES & KRONBAUER LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA 1

ONIRIO WILMAR FRIES, LILF MARIA KRONBAUER FRIES e RUI IBANES KLEIN, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "FRIES & KRONBAUER LTDA", com sede e foro em Campo Bonito, estado do Paraná, à Av. Paraná, nº 570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200607035, por despacho na sessão do dia 06 de Março de 1985 e primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 434698, por despacho na sessão do dia 27 de Julho de 1989, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a Lei nº 8024/90, que introduziu nova nomenclatura monetária, os valores expressos em cruzados novos passarão para cruzeiros, na proporção de Cruz\$ 1,00 (um cruzado novo) para cada Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), ficando as cotas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1 - O sócio ONIRIO WILMAR FRIES, que possui na sociedade 1.400 (hum mil e quatrocentas) cotas, no valor de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), passa a ter 269.500 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentas) cotas, sendo o aumento no valor de Cr\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem cruzeiros), integralizados neste ato, com crédito existente em sua conta corrente proveniente da conta reservas de correção monetária do capital, apurado em balanço.

2 - A sócia LILF MARIA KRONBAUER FRIES, que possui na sociedade 1.600 (hum mil e seiscentas) cotas, no valor de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), passa a ter 308.000 (trezentos e oito mil) cotas, sendo o aumento no valor de Cr\$ 306.400,00 (trezentos e seis mil, e quatrocentos cruzeiros), integralizados neste ato, com crédito existente em sua conta corrente proveniente da conta reservas de correção monetária do capital, apurado em balanço.

78-724 291/0001-58

LCAMPO BONITO

FRIES & KRONBAUER LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA 2

3 - O sócio RUI IBANES KLEIN, que possui na sociedade 1.000 (hum mil) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), passa a ter 192.500 (cento e noventa e duas mil e quinhentas) cotas, sendo o aumento no valor de Cr\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos cruzeiros), integralizados neste ato, com crédito existente em sua conta corrente proveniente da conta reservas de correção monetária do capital, apurado em balanços.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio UNIRIO WILMAR FRIES que possui totalmente integralizadas na sociedade 269.500 (duzentas e sessenta e nove mil e quinhentas) cotas, no valor de Cr\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas as suas cotas pelo valor nominal à sócia primitiva LILF MARIA KRONBAUER FRIES, a qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações da presente alteração de contrato.

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante, UNIRIO WILMAR FRIES, dá à sóciacessionária, LILF MARIA KRONBAUER FRIES, total, geral e rasa quitação da venda e transferência das cotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), dividida em 770.000 (setecentos e setenta mil) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL Cr\$
1 - LILF MARIA KRONBAUER FRIES	577.500	577.500,00
2 - RUI IBANES KLEIN	192.500	192.500,00
T O T A L	770.000	770.000,00

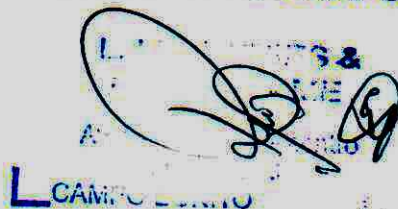
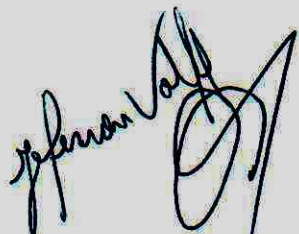
CLAUSULA SEXTA: Em consequência da retirada de um sócio que dava nome à sociedade, doravante esta passará a girar sob o nome comercial de "FRIES & IBANES LTDA", sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida.

CLAUSULA SETIMA: Ratifica-se na função de gerente da sociedade o sócio RUI IBANES KLEIN, totalmente dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

78 724 291/0001-58

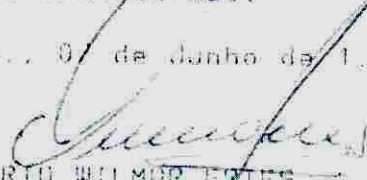


L. CAMPOS LIMA

FRIES & KRONBAUER LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA 2

E, assim por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascaval-Pr., 07 de Junho de 1991


ONIRIO WILMAR FRIES


LILE MARIA KRONBAUER FRIES


RUI IBRNES KLEIN

TESTEMUNHAS:


JORGE LOMBARDO


ELAT JOSE STOLINSKI

50033,5

13 SET 1991

78 724 291/0001-58

L. F. FRIES & C.
CARGA-LITE

Ass. Paroel 203-00000
10/07/90

CAMPO BONITO

FRIES & KRONBAUER LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA 1-

CCC-MF

ONIRIO WILMAR FRIES, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil, RG nº 1.787.198-PR e do CPF 177.872.460-49 e LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, do lar, portador da carteira de identidade civil, RG nº 3.518.572-0-PR e do CPF 177.872.460-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Paraná, nº 570, em Campo Bonito, estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "FRIES & KRONBAUER LTDA", com sede e foro à Avenida Paraná, nº 570, município de Campo Bonito, estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41200627035, por despacho na sessão do dia 06 de Março de 1985, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a introdução de novos padrões monetários, decreto Lei 2284 de 28.02.86 e Lei nº 7730 de 01 de Fevereiro de 1989, os valores constantes em cruzeiros, ficam transformados em cruzados novos, na proporção de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para cada NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) e para cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de cotas originais uma única cota de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de NCz\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados novos), fica elevado para NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), sendo o aumento no valor de NCz\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco cruzados novos), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1 - O sócio ONIRIO WILMAR FRIES, que possui na sociedade 15 (quinze) cotas, no valor de NCz\$ 15,00 (quinze cruzados novos), passa a ter 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas, sendo o aumento no valor de NCz\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco cruzados novos), integralizados neste ato, da seguinte forma:

A> Com crédito existente em sua conta corrente e na conta reservas de correção monetária do capital, no valor de NCz\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco cruzados novos).

B> Em moeda corrente do país integralizado pela assinatura deste contrato, no valor de NCz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados novos).

78.724.291/0001-58
FRIES &
KRONBAUER LTDA
ME
CAMPO BONITO

FRIES & KRONBAUER LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA -2-

2 - A sócia LILE MARIA KRONBAUER FRIES, que possui na sociedade 10 (dez) cotas, no valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), passa a ter 1.600 (um mil e seiscentas) cotas, sendo o aumento no valor de NCz\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa cruzados novos), integralizados neste ato, da seguinte forma:

A> Com crédito existente em sua conta corrente proveniente da conta reservas de correção monetária do capital, no valor de NCz\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta cruzados novos).

B> Em moeda corrente do país, integralizado no ato da assinatura deste contrato, no valor de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos).

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio primitivo, ONIRIO WILMAR FRIES, que possui totalmente integralizadas na sociedade 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas, no valor de NCz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos), vende e transfere 1.000 (uma mil) cotas pelo valor nominal ao sócio ingressante RUI IBANES KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade civil (RG nº 1024524926-RS) e do CPF 412.849.090-34, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 570, município de Campo Bonito, estado do Paraná, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

PARAGRAFO UNICO: O sócio cedente, ONIRIO WILMAR FRIES, dá através da presente, total, geral e rasa quitação da venda e transferência efetuada ao sócio ingressante, RUI IBANES KLEIN.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), dividido em 4.000 (quatro mil) cotas de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL Cz\$
1 - ONIRIO WILMAR FRIES	1.400	1.400,00
2 - LILE MARIA KRONBAUER FRIES	1.600	1.600,00
3 - RUI IBANES KLEIN	1.000	1.000,00
T O T A L	4.000	4.000,00

CLAUSULA QUINTA: Fica acrescido em seu ramo de atividade o comércio de matérias de construção, tintas e utilidades domésticas.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente da sociedade, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer contexto ou modalidade em operações comerciais, negociais ou objeto social, especialmente a criação de ações, fianças ou caução de favor.

78 724 291/0001-58

FRIES & KRONBAUER LTDA - ME

Av. Paraná, 570 - Campo Bonito

CEP 86.450-000

CAMPO BONITO

FRIES & KRONBAUER LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA -3-

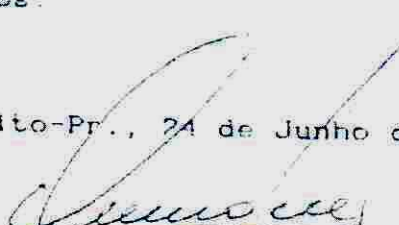
PARAGRAFO UNICO: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio RUI IBANES KLEIN, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Bonito-Pr., 24 de Junho de 1.989


ONÓRIO WILMAR FRIES


LILE MARIA KRONBAUER FRIES


RUI IBANES KLEIN

TESTEMUNHAS-


ITAMAR MIGUEL BORGES


JAIR LOMBARDO




78 724 294/0001-58

L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME

Av. Paraná, 803 - Centro
85.450-000

CAMPO BONITO

FRIES & KRONBAUER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ONIRIO WILMAR FRIES, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil, RG nº 1.787.198-PR e do CPF 177872460-49; e LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 3.518.572-0-PR e do CPF nº 177.872.460-49, ambos residentes e domiciliados na Av. Paraná, nº 570, Distrito de Campo Bonito, Município de Guaraniaçu, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "FRIES & KRONBAUER LTDA", com sede e foro no Distrito de Campo Bonito, na Av. Paraná, nº 570, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de comércio de fertilizantes, sementes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas; produtos veterinários, rações e concentrados, ferragens e representações comerciais do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de março de 1985

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de cotas de R\$ 1 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. ONIRIO WILMAR FRIES, 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, no valor de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

2. LILE MARIA KRONBAUER FRIES, 10.000.000 (dez milhões) de cotas, no valor de R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à im-

178-724-2310001-58

L. M. K. FRIES & CIA LTDA

Av. Paraná, 503 - centro

CAMPO BONITO - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

portância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e que não seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da caução, o sócio ONIRIO WILMAR FRIES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas, ficando reservando os lucros e critérios destes, a serem distribuídos e ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, que se abrem

78.724.291/0001-58

L. M. KACHENBERGER & CIA LTDA - ME

Av. Paraná, 803 - Centro

CAMPO BONITO

CONTRATO SOCIAL

fielmente por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os termos.

Campo Bonito, 27 de fevereiro de 1.985.

Onirio Wilmar Fries
ONIRIO WILMAR FRIES

Lile Maria Kronbauer Fries
LILE MARIA KRONBAUER FRIES

TESTEMUNHAS:

Mauricio Giroto
MAURICIO GIROTTI

Jair Lombardo
JAIR LOMBARDO

USO DO NOME COMERCIAL

FRIES & KRONBAUER LTDA

CARTÓRIO
MION

Onirio Wilmar Fries
ONIRIO WILMAR FRIES

CARTÓRIO
MION

1º OFÍCIO
DE NOTA

AV. BRASIL,
2585

CASCAVEL
PARANÁ

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s)

Onirio Wilmar Fries
Lile Maria Kronbauer Fries

Caso V. 27 FEV 1985
Em Teste da Verdade

Carolina E. Mion
CAROLINA E. MION
TABELIÃO

78 724 291/0001-58

L. M. K. FRIES &
CIA LTDA ME

Av. Paraná, 803 - centro
85.000-000

CAMPO BONITO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 01/08/1957, portadora da cédula de identidade CIVIL RG/PR n.º 3.518.572-0, e do CPF n.º 911.400.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Zaniollo, s/n.º, Centro, no Município de Campo Bonito - Paraná, CEP 85.450-000 e LUANA CRISTINA FRIES, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1987, do comércio, portadora da cédula de identidade RG/PR n.º 9.423.692-4 e do CPF n.º 066.235.779-55, residente e domiciliado na Rua Luiz Zaniollo, s/n.º, Centro, no Município de Campo Bonito - Paraná, CEP 85.450-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de L. M. K. FRIES & CIA LTDA ME, sediada na Avenida Paraná, n.º 570, centro, Campo Bonito - PR, CEP 85.450-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200627035, por despacho em sessão de 06/03/1985, e posteriores alterações arquivadas sob n.º 62.719 em 06/07/1989, n.º 500335 em 13/09/1991 n.º 513036 em 30/01/1992, n.º 155616 em 25/01/2000, n.º 20010191240 em 26/01/2001, n.º 20040633403 em 05/02/2004 e n.º 20100828078 em 08/02/2010. Inscrita no CNPJ sob n.º 78.724.291/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da empresa que era Comércio de fertilizantes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, rações e concentrados para alimentação animal, ferragens e materiais de construção, Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência, e comércio varejista de eletrodomésticos passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, LOUÇAS SANITARIAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E ELETRODOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, TAPETES E CORTINAS.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusula permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo bonito, 05 de Dezembro de 2012.

LILE MARIA KRONBAUER FRIES

LUANA CRISTINA FRIES

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE B. VANDERLINDE
RG/PR 8.522.087-0

DAIANA DO BONFIM
RG/PR 8.596.305-8

DOCUMENTO REDIGIDO POR
WILMAR VANDERLINDE
CRC-PR-023.601/0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL
CERTIFICADO REGISTRO
SEM NÚMERO
Protocolo: 12/808493-6 DE 06/12/2012

78.724.291/0001-58
L. M. K. FRIES &
CIA LTDA - ME
SECRETARIA GERAL
Av. Paraná, 503 - centro
85.450-000
CAMPO BONITO PR

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 78.724.291/0001-58

Pelo presente instrumento de alteração de contrato, RUI IBANES KLEIN, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito - PR, à Av. Paraná nº 570, centro, CEP: 85.450-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1024524926 - SSP/PR e do CPF sob nº 112.849.090-54 e VALDEMIR DE PAULA NEVES, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito - PR, à Av. Paraná nº 570, centro, CEP: 85.450-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.406.102-5 - SSP/PR e do CPF sob nº 611.364.509-63, Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de "R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME", com sede e foro nesta cidade de Campo Bonito - PR, à Av. Paraná nº 570, CEP: 85.450-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 40200627138, por despacho em sessão do dia 06 de março de 1985 resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, ALTERAR seu contrato primitivo e posteriores alterações, que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O sócio RUI IBANES KLEIN que possuía na sociedade 2.7000 (Vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) a sócia LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP 85.450-000, A Rua Luiz Zaniollo, s/nº. Portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.518.572-0 SSP/PR e do CPF nº 9.11.400.999-19, a qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio VALDEMIR DE PAULA NEVES, que possuía na sociedade 3.000 (tres mil) quotas, no valor de R\$3.000,00 (tres mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (tres mil Reais), sendo 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos Reais) a sócia LILE MARIA KRONBAUER FRIES, já qualificada, e 300 (Trezentos) quotas, no valor de R\$300,00 (Trezentos Reais) a sócia LUANA CRISTINA FRIES, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP 85.450-000, A Rua Luiz Zaniollo, s/nº, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.423.692-4 SSP/PR e CPF nº 066.235.779-55, a qual pelo presente ato ingressa na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio RUI IBANES KLEIN, recebe neste ato da sócia ingressante LILE MARIA KRONBAUER FRIES, a importância de R\$29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), pela sessão de suas quotas ora efetuada à qual da plena, geral e irrevogável quitação, bem como a sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O sócio VALDEMIR DE PAULA NEVES, recebe neste ato da sócia ingressante LILE MARIA KRONBAUER FRIES, a importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), provenientes da sessão de 2.700 (dois mil e setecentas) quotas ora efetuada a qual da plena, geral e irrevogável quitação, bem como a sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O sócio VALDEMIR DE PAULA NEVES, recebe neste ato da sócia ingressante LUANA CRISTINA FRIES, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), provenientes da sessão de 300 (Trezentos) quotas ora efetuada a qual da plena, geral e irrevogável quitação, bem como a sociedade.

Luana Cristina Fries
Av. Paraná 803 - centro
85.450-000
CAMPO BONITO
PR

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 78.724.291/0001-58

cessão de 300 (Trezentas) quotas, ora efetuada, ao qual da plena, geral e irrevogável quitação, bem como a sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social na importância de R\$30.000,00 (Trinta mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído e realizado entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1 - LILE MARIA KRONBAUER FRIES	29.700	R\$ 29.700,00
2 - LUANA CRISTINA FRIES	300	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SETIMA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação do nome comercial da sociedade que era **R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME**, passa a ser **L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME**, assumindo o ativo e passivo da sucedida sociedade.

ÚNICO.- Na forma do Artigo 1082 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios ingressantes **LILE MARIA KRONBAUER FRIES** e **LUANA CRISTINA FRIES**, declaram conhecer a situação sócio econômica financeira da sociedade, assumindo desde já o **ATIVO** e **PASSIVO** da sucedida.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade que área exercida pelo sócio **RUI IBANES KLEIN** passa a ser exercida pela sócia **LILE MARIA KRONBAUER FRIES**, com os poderes e atribuições de representar ativa passiva, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma individualmente. Pro Labore - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações Sócios - Proibido Aval, endosso e fiança. O Sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, não estarem incurso em nenhum processo civil ou criminal que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de estelionato ou financeiros nacionais, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Lile Maria Kronbauer Fries
Luana Cristina Fries

Rui Ibanes Klein

78.724.291/0001-58

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 78.724.291/0001-58
Av. Paranaíba, 248 - Centro
Cidade de Curitiba - PR
CEP: 81.000-000
CAMPUS BONITO

[Signature]

[Signature]

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 78.724.291/0001-58

administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO

A aprovação de modificação do contrato social, assim como a cisão, incorporação, fusão, a dissolução, ou a cessão do estado de liquidação, se dará pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quarto do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará suas atividade com os herdeiros do falecido e os sócios remanescentes.

1º - Não havendo interesse dos herdeiros em participarem da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos ou reservas se houverem, que deverão ser apurados por balanço especialmente levantado na data do óbito do sócio, e pagos em 24(vinte e quatro) parcelas, mensais iguais e sucessivas, corrigidas até a data da apresentação do Alvará Judicial.

2º - Ficam facultados, mediante acordo entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

3º - o ingresso dos herdeiros na sociedade se dará em proporção descrita no alvará de partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

É reconhecido aos socios representado a maioria absoluta do capital social o direito de promoverem, mediante a simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de violação dos deveres associativos.

1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

2º - Os haveres do sócio excluído serão apurados até a data da exclusão, em balanço especialmente levantando para este fim, e as quotas de capital integralizadas, assim como sua parte nos lucros líquidos, serão pagos pela sociedade ou pelos sócios remanescentes, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

ÚNICO - A decisão da remuneração dos socios se dará pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição dos lucros será proporcional à participação no capital social de cada um dos sócios, podendo esta distribuição ser feita semestral ou anualmente ou em períodos menores, na forma da lei, para qualquer das formas adotadas de apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

Oliveriana Klein
André
Manoel
Jefferson

78.724.291/0001-58
CNPJ
CAMPORUBIO
PR

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 78.724.291/0001-58

Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócios, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em balanço especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

ÚNICO – Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei 10.406/2002, do Capítulo IV que trata da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Guaraniáçu, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, elaborado de conformidade com as intenções dos sócios ora presentes, e que, depois de lido e entendido, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas.

Campo Bonito Pr. 04 de janeiro de 2009.

SÓCIOS


RUI IBANES KLEIN

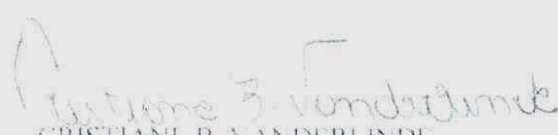

VALDEMIR DE PAULA NEVES


LILE MARIA KRONBAUER FRIES


LUANA CRISTINA FRIES

Testemunhas:


RENAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE
RG, 9.192.924-4-SSP/PR.


CRISTIANE B. VANDERLINDE
RG, 8.522.087-0-SSP-PR.

Documento redigido por:
Wilmar Vanderlinde
CRC-PR. 023.601/O-7

78 724 291/0001-58
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2010
SOB NÚMERO: 20100828078
Protocolo: 10/082807-8, DE 26/01/2010
Empresa: 41 2 0062703 5
L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

AV. CARLOS SALVADOR
SECRETARIO GERAL
L. CAMPO BONITO

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 78.724.291/0001-58

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa que era: Comércio de fertilizantes, sementes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, rações e concentrados para alimentação animal, ferragens e materiais de construção. Passa a ser: Comércio de fertilizantes, sementes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, rações e concentrados para alimentação animal, ferragens e materiais de construção, Comércio Varejista de Moveis, Artigos de Iluminação e outros Artigos para Residência, e comércio varejista de eletrodomésticos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Documento elaborado e redigido por WILMAR VANDERLINDE, Técnico em Contabilidade, CRC - PR 023.601/O-7.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei 10.406/2002, do Capítulo IV que trata da Sociedade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que entre si fazem, **LILE MARIA KRONBAUER FRIES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP 85 450-000, À Rua Luiz Zaniollo, s/nº. Portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.518.572-0 SSP/PR e do CPF nº 911.400.999-49 e **LUANA CRISTINA FRIES**, brasileira solteira, comerciante, residente e domiciliada em Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP 85 450-000, À Rua Luiz Zaniollo, s/nº, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.423.692-4 SSP/PR e CPF nº 066.235.779-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de: L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA EMPRESA

A Sociedade tem sua sede à Avenida Paraná, 570, CEP 85450-000, na cidade de Campo Bonito - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

O objeto social da empresa é: Comércio de fertilizantes, sementes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, rações e concentrados para alimentação animal, ferragens e materiais de construção, Comércio Varejista de Moveis, Artigos de Iluminação e outros Artigos para Residência, e comércio varejista de eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO DA ATIVIDADE E PRAZO

A Sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 1985, prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

78.724.291/0001-58

L. M. K. FRIES & CIA LTDA - ME

CAMPO BONITO

Giliane Maria Kronbauer Fries
Luana Cristina Fries

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 78.724.291/0001-58

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1 - LILE MARIA KRONBAUER FRIES	29.700	R\$ 29.700,00
2 - LUANA CRISTINA FRIES	300	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

ÚNICO. - Na forma do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITOS DE PREFERÊNCIA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, o qual terá prazo de 60 dias, para manifestação, mediante notificação por escrito, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a sócia **LILE MARIA KRONBAUER FRIES**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; Podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma individualmente. Pro - Labore - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações Sócias - Proibindo aval, endosso e fiança. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, não estarem incurso em nenhum processo civil ou criminal que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, no prazo de 30 dias, aprovar as quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatros primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração.

78.724.291/0001-58

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME

CAMPO LINDO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.724.291/0001-58

Pelo presente instrumento de alteração de contrato, **RUI IBANES KLEIN**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito - Pr., à Av. Paraná n.º 570, centro, CEP 85450-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1024524926- SSP-RS., e do CPF sob n.º 412.849.090-34, e **VALDEMIR DE PAULA NEVES**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito - Pr., à Av. Paraná sn.º, centro, CEP: 85450-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.406.102-5-SSP-Pr., e do CPF: sob n.º 611.364.509-63, Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade de Campo Bonito-Pr., à Av. Paraná, n.º 570, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE** n.º 412.00627035, por despacho em sessão do dia 06 de Março de 1985, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, **ALTERAR** seu contrato primitivo e posteriores alterações, que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a Lei n.º 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa que era Comércio de fertilizantes, sementes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, rações e concentrados, ferragens, materiais de construção e representações do ramo, passa ser: Comércio de fertilizantes, sementes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, rações e concentrados para alimentação animal, ferragens e materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado no seu valor, e assim distribuído entre os sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1 - RUI IBANES KLEIN	27.000	R\$ 27.000,00
2 - VALDEMIR DE PAULO NEVES	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

§ ÚNICO. - Na forma do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação Social da empresa permanece: "**R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME**"

R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.724.291/0001-58

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE

A sede da empresa permanece à Av. Paraná nº 570, CEP: 85450-000, na cidade de Campo Bonito - Pr.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo seu início em 11 de Março de 1985.

CLÁUSULA SEXTA: - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, o qual terá prazo de 60 (Sessenta) dias, para manifestação, mediante notificação por escrito, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **RUI IBANES KLEIN** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma individualmente. Pro Labore - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações Sociais - Proibido aval, endosso e fiança. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA: - DO DESIMPEDIMENTO

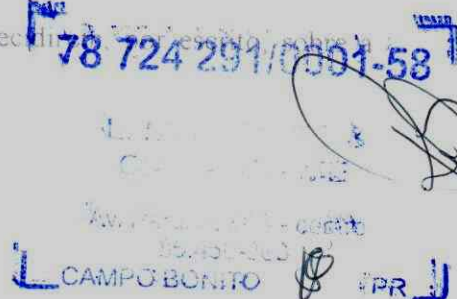
Os sócios declaram, não estarem incurso nenhum processo civil ou criminal que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios decidem através deste ato, realizarem no mínimo uma reunião anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ 1º. - A convocação para a reunião, deverá ser feita através de edital afixado em local visível, na sede da matriz e de suas filiais, se houverem, podendo esta convocação ser dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º. - Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da pauta.



R. I. KLEIN & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.724.291/0001-58



CLÁUSULA DÉCIMA: - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO

A aprovação de modificação do contrato social, assim como a cisão, incorporação, fusão, a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação, se dará pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quarto do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros do falecido e os sócios remanescentes.

§ 1º - Não havendo interesse dos herdeiros em participarem da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos ou reservas se houverem, que deverão serem apurados por balanço especialmente levantado na data do óbito do sócio, e pagos em 24 (Vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas até a data da apresentação do Alvará Judicial.

§ 2º - Ficam facultadas, mediante acordo entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

§ 3º - O Ingresso dos herdeiros na sociedade, se dará em proporção descrita no alvará de partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

É reconhecido aos sócios representado a maioria absoluta do capital social o direito de promoverem, mediante a simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de violação dos deveres associativos.

§ 1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. Os haveres do sócio excluído serão apurados até a data da exclusão, em balanço especialmente levantado para este fim, e as quotas de capital integralizadas, assim como sua parte nos lucros líquidos, serão pagos pela sociedade ou pelos sócios remanescentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

§ ÚNICO. - A decisão da remuneração dos sócios se dará pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei 10.406/2002, do Capítulo IV, que trata da Sociedade Limitada.

R. L. KLEIN & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.724.291/0001-58



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DA VIGÊNCIA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social constitutivo e posteriores alterações, que não foram modificadas através do presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, elaborado de conformidade com as intenções dos sócios ora presentes, e que, após lido e entendido, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas.

Campo Bonito-Pr., 30 de Dezembro de 2003

Documento elaborado por

Rui IBANES KLEIN
RUI IBANES KLEIN

Itamar Miguel Borges
ITAMAR MIGUEL BORGES
CRC/PR-015277/O-9
CPF: 282.416.069-15

Valdemir de Paula Neves
VALDEMIR DE PAULA NEVES

TESTEMUNHAS

Itamar Miguel Borges
1º - ITAMAR MIGUEL BORGES
RG. 1.431.545-Pr

Eloi José Slivinski
2º - ELOI JOSÉ SLIVINSKI
RG. 1.580.733-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 0004183403
Protocolo: 04/063340-3

EMPRESA: R. L. KLEIN & CIA LTDA - ME
E: R. L. KLEIN & CIA LTDA - ME

Maria Thérêza Lopes Salomão
MARIA THÉRÊZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

04

78.724.291/0001-58

R. L. KLEIN & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.724.291/0001-58
CAMPO BONITO

Jefferson

André

FRIES & KLEIN LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF 78.724.291/0001-58 - FL. 01

LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Campo Bonito - Pr., à Av. Parana n.º 570, centro, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.518.572-0 SSP-Pr., e do CPF/MF sob n.º 177.872.460-49, e RUI IBANES KLEIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito - Pr., à Av. Parana n.º 570, centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1024524926-SSP-RS, e do CPF/MF sob n.º 412.849.090-34, Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "FRIES & KLEIN LTDA - ME", com sede e foro nesta cidade de Campo Bonito-Pr., à Av. Parana, n.º 570, Centro, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.00627035, por despacho em sessão do dia 06/03/1985, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LILE MARIA KRONBAUER FRIES, que possui na sociedade 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 19.500 (Dezenove Mil e Quinhentas) cotas, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), pelo seu valor nominal, ao sócio remanescente RUI IBANES KLEIN, e 3.000 (três Mil) cotas, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante VALDEMIR DE PAULA NEVES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito-Pr., à Av. Parana nº Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.406.102-5-SSP-Pr., e do CPF/MF sob n.º 611.364.509-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas, fica assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	COTAS	RS CAPITAL	%
RUI IBANES KLEIN	27.000	27.000,00	90
VALDEMIR DE PAULO NEVES	3.000	3.000,00	10
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sócia retirante LILE MARIA KRONBAUER FRIES, dá ao sócio remanescente RUI IBANES KLEIN e ao sócio ingressante VALDEMIR DE PAULA NEVES, total, geral e razoável quitação das cotas ora vendidas

[Assinatura]

78.724.291/0001-58
FRIES & KLEIN LTDA - ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CAMPO BONITO
[Assinatura]
[Assinatura]

FRIES & KLEIN LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.724.291/0001-58 - Fl. 02

CLAUSULA QUARTA. O Sócio remanescente RUI IBANES KLEIN e o sócio ingressante VALDEMIR DE PAULO NEVES, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, e que conhecem a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações em decorrência da presente alteração.

CLAUSULA QUINTA. Em decorrência da presente alteração o Nome Comercial da sociedade passa a ser "R. I KLEIN & CIA LTDA - ME"

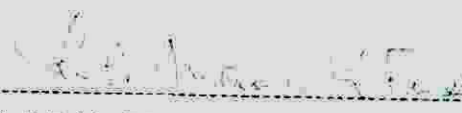
CLAUSULA SEXTA. Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio RUI IBANES KLEIN. Usa da firma - individualmente. Pro-Labore - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo. Obrigações Sociais - Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de gerência - Dispensado.

CLAUSULA SÉTIMA. Permanecem inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

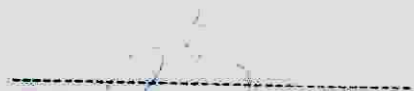
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Campo Bonito-Pr, 23 de Dezembro de 1999

TESTEMUNHAS


LILE MARIA KRONBAUER FRIES


ITAMAR MIGUEL BORGES
RG. 1.431.545-Pr


RUI IBANES KLEIN


ELOI JOSE SLIVINSKI
RG. 1.580.733-Pr


VALDEMIR DE PAULA NEVES

78.724.291/0001-58

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO
000 0 10.9124 0

Protocolo: 01/000124-0

TUF BAHIA - 01/01/2001
SECRETARIA GERAL 022455

CAMPO BONITO

FRIES & KLEIN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF 78.724.291/0001-58 - FL. 01

LILE MARIA KRONBAUER FRIES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Campo Bonito - PR, à Av. Paraná n.º 570, centro, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.548.572-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob n.º 177.872.460-49, e **RUI IBANES KLEIN**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito - PR, à Av. Paraná n.º 570, centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.245.249.26-SSP-RS, e do CPF/MF sob n.º 412.849.090-34, Sócios componentes da sociedade que atua sob o nome empresarial de "**FRIES & KLEIN LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Campo Bonito-PR, à Av. Paraná, n.º 570, Centro, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 432.096.270.35, por despacho em sessão de dia 06/03/1985, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA, O Capital Social da Sociedade no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil cruzeiros) divididos em 770.000 (Setecentos e Setenta mil) cotas, no valor de 1.000 (Um cruzeiro) cada uma, fica convertido para o valor simbólico de R\$ 20,00 (Vinte Reais) dividido em 20 (Vinte) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, por força da medida provisória n.º 542 de 06/06/1994.

CLAUSULA SEGUNDA, O Capital social no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) fica elevado para R\$ 22.485,00 (Vinte e dois mil e quarenta e cinco reais), sendo o aumento de R\$ 2.485,00 (Dois mil e quarenta e cinco reais) e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1 - A Sogra **LILE MARIA KRONBAUER FRIES** que possuía na sociedade 15 (Quinze) cotas, no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) passa a ter 22.500 (Vinte e Duas mil e Quinhentas) cotas, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 22.485,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), integralizados da seguinte forma:

A - Com crédito de reservas de correção monetária do Capital apurados em balanços, a importância de R\$ 1.932,00 (Três mil, Novecentos e trinta e dois reais);

B - Com crédito de lucros Acumulados apurados em balanços, a importância de R\$ 18.553,00 (Dezoito mil, Quinhentos e Cinquenta e três reais);

2 - O Sócio **RUI IBANES KLEIN**, que possuía na sociedade 5 (cinco) cotas, no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais) passa a ter 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento de R\$ 7.485,00 (Sete Mil, quatrocentos e Noventa e Cinco reais), integralizados da seguinte forma:

A - Com crédito de reservas de correção monetária do Capital apurados em balanços, a importância de R\$ 1.044,00 (Um Mil, Quarenta e Quatro reais);

B - Com crédito de lucros acumulados apurados em balanços, a importância de R\$ 6.441,00 (Seis Mil, quatrocentos e Quarenta e Um Reais);

78.724.291/0001-58

L. MARIA KRONBAUER FRIES
C. KLEIN
Advogados
CAMP. BONITO

FRIES & KLEIN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 78.724.291/0001-58 - FL. 02

CLAUSULA TERCEIRA Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) é dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CÓTAS	RS CAPITAL
LILE MARIA K. FRIES	22.500	22.500,00
RUI IBANES KLEIN	7.500	7.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA Permanecem integradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

Levado em quadro das de igual teor e forma.

Campo Bombo-Pr, 23 de Dezembro de 1999.

TESTEMUNHAS:

L. Maria K. Fries
LILE MARIA KRONBAUER FRIES

Itamar Miguel Borges
ITAMAR MIGUEL BORGES
RG: 1.431.545-Pr

Rui Ibanes Klein
RUI IBANES KLEIN

Elói José Silvinski
ELOI JOSE SILVINSKI
RG: 1.580.733-Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM 25/01/2000
SÓCIO NUMERO
PR 0 155616

Protocolo: 00/015561-6

SECRETARIO GERAL

78.724.291/0001-58

CAMPO BOMBO

PR 11

JAMES L. HARRIS

300

78 724 291/0001-58

L CAMPOLONGO

Município de Braganey
1 Estrela do Oeste do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 83.430-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1235
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

PORTARIA Nº 062/2015

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEDO FERREIRA AQUINO**, CPF Nº 359.584.099-49, para responder ao cargo de Agente de Créditos Tributários (ACT);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, 01 de julho de 2015.

JOSENEY WENTE
Prefeito Municipal

CI1152983-E15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 03/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 47/2015, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE TINTAS RESIDENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA**, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

WILLIAN BARONI DA SILVA 06103428947, CNPJ 13.674.731.0001-90, com o valor total de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).

Campo Bonito, 01 de Julho de 2015.

JORGE FOSCHER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CI-1152990-E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2015

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o presente Edital para a contratação de serviços de saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

CI1152960-E15

Prefeitura
Rua Amor Perfeito, 1816 - Centro - Corbélia/PR - CEP 76.304-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
PROCESSO ADM. Nº 131/2015
EXTRATO DO EDITAL MCD/DAUDAGE PREGÃO Nº 01/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E ASSINATURAS
Regime de Execução: Menor Preço Global
Valor Máximo: Valor Edital
Prazo de execução: 30 dias
Protocolo dos envelopes e Abertura: Será realizada às 09h30 horas do mês de julho a Rua Amor Perfeito, 1816, Corbélia - PR
INFORMAÇÕES: Os casos omissos, serão regidos pela legislação atual, da jurisdição, doutrinária e aplicável Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, mesmo estando à disposição dos interessados.
Corbélia/PR, aos 01.07.2015.

CI1152985-E15

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - PREGÃO Nº 01/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2015
REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUL
CONTRATADA: **ALFA OESTE INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Valor Máximo: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 37 da Lei Federal Nº 8.666/93
FUND. CONTRATO Nº 001/2015
DESCRIÇÃO: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VALOR MÁXIMO: R\$ 44.500,00

CI1152982-E15

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - PREGÃO Nº 01/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2015
REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUL
CONTRATADA: **ALFA OESTE INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Valor Máximo: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 37 da Lei Federal Nº 8.666/93
FUND. CONTRATO Nº 001/2015
DESCRIÇÃO: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VALOR MÁXIMO: R\$ 44.500,00

CI1152987-E15

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - PREGÃO Nº 01/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2015
REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUL
CONTRATADA: **ALFA OESTE INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Valor Máximo: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 37 da Lei Federal Nº 8.666/93
FUND. CONTRATO Nº 001/2015
DESCRIÇÃO: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VALOR MÁXIMO: R\$ 44.500,00

CI1152984-E15